

## AVISO

**Publicitação do procedimento e participação procedimental tendo em vista a elaboração do Regulamento e da Tabela de Taxas e outras Receitas do município de Gouveia e a sua fundamentação económica financeira, bem como a elaboração outros Regulamentos Municipais**

Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e no nº 1 do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Gouveia, em reunião ordinária de 12 de novembro de 2015, deliberou desencadear o procedimento de elaboração do “do Regulamento e da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Gouveia e sua fundamentação económica financeira, bem como Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação; Regulamento Municipal de ocupação de espaço Público e Publicidade; Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços; Regulamento Municipal de Atividade de Comercio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, Regulamento de Mercados e Feiras; Regulamento dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento e Regulamento de Atividades Diversas”, ao abrigo dos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, a alínea g) do nº 1 do artigo 28º e alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigos 14º e 21º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, artigo 6º e ss da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (na redação conferida pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de dezembro e 117/2009, de 29 de dezembro), que tem início com a presente publicação. Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do nº 1 do artigo 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser

tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. Os interessados podem apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento, no prazo de dez dias úteis, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CPA.

A constituição como interessados, bem como os respetivos contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Gouveia, Av. 25 de abril 6290 – 554 Gouveia ou através do endereço de correio eletrónico [www.cm-gouveia.pt](http://www.cm-gouveia.pt)

Divulgue-se.

Gouveia, 20 de junho de 2016

O Presidente da Câmara  
Luís Manuel Tadeu Marques